

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 265/2006 de 7 de Março de 2006

Delego em João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha da Faial, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de uma fracção autónoma, sita à Travessa do Carmo, n.º 5, lote 3, na freguesia de Matriz, concelho da Horta, inscrito na matriz predial da Horta sob o artigo 1548, a adquirir à “Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas, Limitada”destinado à cedência a um agregado familiar, sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, e aprovo a minuta de escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

21 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e seis, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, exercendo funções de notária privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra A, de vinte de Setembro, por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, datado de quinze de Novembro de mil novecentos e seis, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Aires do Rego Ponte, casado, natural da freguesia do Rosário, concelho de Lagoa-Açores, residente na Rua Formosa, n.º 39, com o NIF...., que outorga na qualidade de procurador da “Urbe Oceanus – Actividades Imobiliárias Açoreanas LDA”, com o NIF quinhentos e doze milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro, com sede social na Rua Joaquim Marques, n.º 34, freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, registada na Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande, com o n.º 417, conforme procuração... –

Segundo: João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, solteiro, natural da freguesia de Timor, concelho de Timor, titular do bilhete de identidade número dez milhões, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e cinco, emitido pelos serviços de identificação civil de Angra do Heroísmo, a vinte e dois de Julho de dois mil e dois, residente na Urbanização Vista do Vale, lote 20, freguesia de Flamengos, concelho de Horta, na qualidade de Delegado da Delegação da Ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número seiscentos e setenta e dois milhões, mil e cinquenta e cinco, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de de ... de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que pela presente escritura vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus e encargos, a fracção autónoma, constituída por um quarto, uma cozinha, uma sala, uma instalação sanitária, despensa, circulação, terraço, arrecadação e garagem individual, destinada a habitação, com a superfície coberta de setenta e quatro metros quadrados e noventa, e área bruta terraço/varanda de setenta e três metros quadrados e setenta, sito à Travessa do Carmo, n.º 5, Lote 3, freguesia Matriz, concelho da Horta, inscrito na respectiva matriz predial urbana no artigo 1548 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o n.º00956/270803/Horta, com registo de aquisição a favor do vendedora, efectuado pela inscrição P1643-F, de 23 de Agosto de 2005, pelo valor de € 120.000,00 (cento e vinte mil euros), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina a ser cedido a um agregado familiar sinistrado do sismo de 9 de Julho de 1998, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro.

Verifiquei as referências matriciais do prédio acima descrito pela certidão de teor matricial emitida pela Repartição de Finanças do concelho da Horta, em 12 de Agosto de 2005, e as referências registrais pela certidão de teor emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta, em 29 de Agosto de 2005.

O presente acto é do interesse da Região Autónoma dos Açores e está isento do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, bem como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos, que comigo a vão subscrever.

